



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.336 – DE 02 DE JULHO DE 2.009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.922.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Vinte e Dois Mil Reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2.009, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito de R\$ 1.922.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Vinte e Dois Mil Reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho	
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	425.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Obras e Instalações	930.000,00
Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Abastecimento	
Equipamento e Material Permanente	142.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	
Obras e Instalações	375.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
Material de Consumo	35.000,00
TOTAL	1.922.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação do presente exercício, conforme preceitua o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, instituindo-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de Julho de 2.009.



HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração